



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 98/2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444 R\$ 40.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

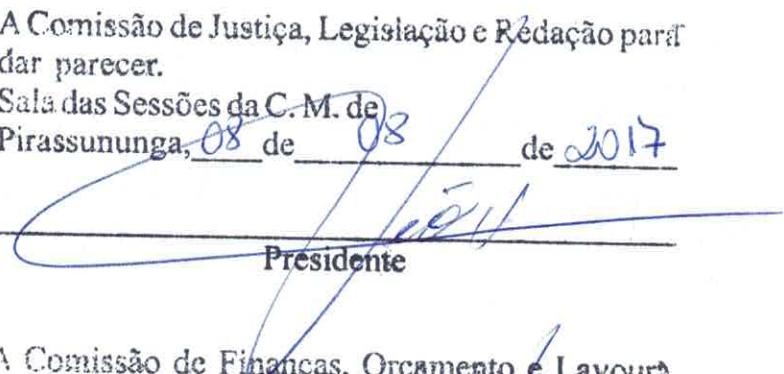
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de julho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

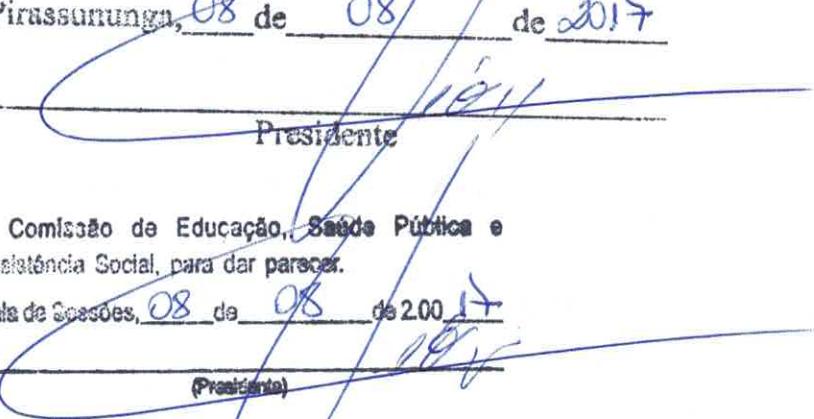
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 08 de 2017


Presidente

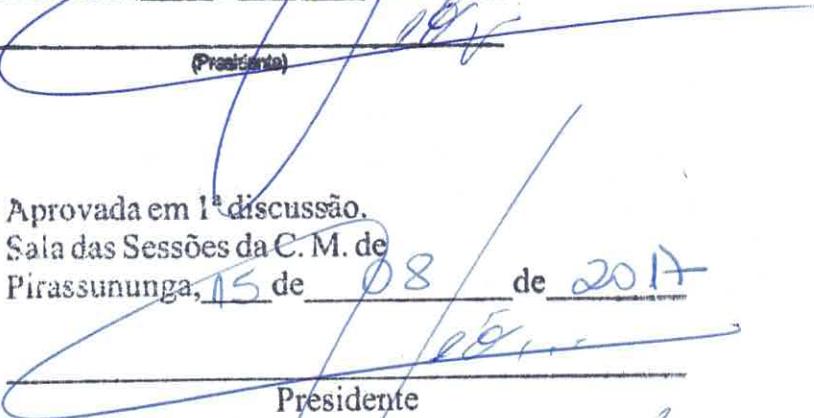
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 08 de 2017


Presidente

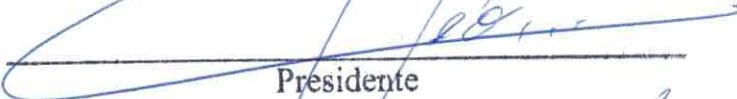
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 08 de 08 de 2004


(Presidente)

Aprovada em 1^a discussão.

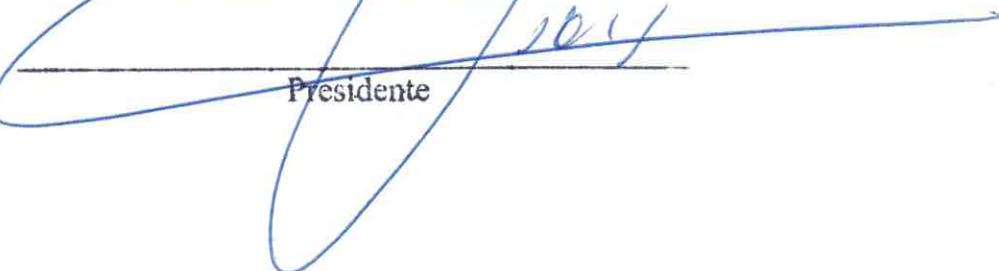
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 08 de 2017


Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 08 de 2017


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“J U S T I F I C A T I V A”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA.**

Trata a presente proposta de solicitação de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinado à AMMA, a qual apresentou projeto específico de despesa: “Voluntários do Banco do Brasil”.

Referido projeto, cuja cópia anexamos à presente mensagem, mereceu aprovação pelo CDMCA e, por se tratar de entidade filantrópica, o repasse de valores é perfeitamente legal, desde que haja respeito ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual exige lei específica para a efetivação da transferência de valores.

Colacionamos também cópia da Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga, onde o projeto apresentado pela Associação foi aprovado por unanimidade.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36^o da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de julho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Aos dois de fevereiro de 2017, às 15:30h, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça situada na Rua Sete de Setembro, 2211 – Vila Steola, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, onde se reuniram os seguintes conselheiros: Adival Vieira dos Santos Junior, Talita Noé Souza (AMMA), José Rodrigues Arruda (Lar André Luiz), Maria Rosa R. Macedo (ASA), Camila Trindade Brandão (APAE), Isabel Cristina Rodrigues Lang (SMPM) e Fernanda Gilli (ANDE), em virtude das férias da senhora presidente Maira Cristina Soares, a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente senhor Adival Vieira dos Santos Junior, agradecendo a presença de todos, deu início aos trabalhos. Com uso da palavra o vice-presidente fez a leitura da pauta da reunião: 1 – Criação de Cronograma Anual de Atividades; 2 – Capacitação e Treinamento do Conselho Tutelar; 3 – Aprovação de projeto encaminhado pela AMMA (Estamp’Arte), Análise e aprovação de recurso direcionado para continuidade de projeto desenvolvido pela AMMA; 4 – Aviso mudança de endereço da secretaria dos direitos humanos e CMDCA; 5 – Assuntos Gerais Administrativos. Após a leitura, o vice-presidente ainda com o uso da palavra levantou a necessidade de criação de um cronograma anual de atividades, servindo como orientação geral para as reuniões ordinárias do CMDCA, onde o senhor José Rodrigues Arruda sugeriu que sejam realizadas reuniões extraordinárias para assuntos prioritários quando necessário. Em seguida, foi citado a necessidade da Capacitação e Treinamentos continuo para os conselheiros tutelares que deverá ser colocado em discussão na próxima reunião ordinária. O terceiro assunto foi a aprovação do projeto ESTAMP’ARTE, apresentado pela Associação Alda Miranda Matheus (AMMA). Com o uso da palavra, a conselheira suplente Talita Noé Souza representante neste ato a entidade detalhou e esclareceu a necessidade e importância de implantação do projeto, seus objetivos, abrangência e custos. Na sequência, após esclarecimentos as dúvidas sobre o projeto, o vice-presidente pediu que cada conselheiro desse seu parecer, o que resultou na aprovação unânime. Ainda com o uso da palavra a conselheira suplente Talita apresentou um pedido de complementação do projeto “FAMILIA ATUANTE, ALUNO BRILHANTE”, desenvolvido pela AMMA e aprovado pelo CMDCA, sendo todo recurso dirigido. Tendo em vista o forte potencial do programa e os resultados obtidos, foi solicitado continuidade do projeto, onde será utilizado o recurso direcionado no valor de R\$ 18.103,00. Após explicações pertinentes, a continuidade do projeto foi aprovada por unanimidade. Dando seguimento aos assuntos a conselheira Maria Rosa R. Macedo mencionou a participação na solenidade de integra “simbólica” do recurso referente ao projeto aprovado pelo Banco do Brasil realizada na AMMA, recurso repassado ao FMDCA programa “VOLUNTÁRIOS BANCO DO BRASIL”, aprovado em ATA 15/2015. O repasse direcionado a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus no valor de R\$40.000,00 foi realizado na conta do FMDCA em 26 de dezembro de 2016, onde será solicitado a transferência do recurso para a entidade. Prosseguindo, foi identificado situação irregular no Lar Menino Deus, sendo necessário maiores

informações em regime de urgência para providências quanto ao Registro junto ao CMDCA. Sem mais nada a tratar, o senhor Adival deu a reunião por encerrada, e esta ata a qual apóis lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

Adival *Presidente*
Semana do Brasil *Adival*
Assentado



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata nº 15/2015



Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezenas eite horas e quinze minutos reuniram-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirassununga, sítio à Rua 7 de Setembro, nº 1145, sob a coordenação da Presidente Renata dos Santos Oliveira Silva para reunião extraordinária os Conselheiros da Sociedade Civil: Beníndio Flausino – ANDE, Cheila R. S. do Carmo e Fabiana Lubrechert – APAE, Maria Rosa Risso Macedo e Renata Gallan Batista – ASA 2, Talita Noé Souza e Poliana de Campos Paixão - AMMA, e os Conselheiros do Governo: Maira Cristina Soares – Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente. **PAUTA:** 1 – Avaliação do Projeto AMMA “Voluntários do Branco do Brasil”. Após a assinatura da lista de presenças, a Presidente deu início aos trabalhos às 17h25, expondo para o colegiado a necessidade de avaliação do Projeto AMMA, para convênio junto ao Branco do Brasil. Esta solicitou aos representantes da Entidade “Alada Miranda Matheus – AMMA, que apresentassem o projeto, elucidando os objetivos, abrangência e custos. Na sequência, após esclarecidas as dúvidas sobre o projeto, a Presidente pediu que cada conselheiro presente desse seu parecer, o que resultou na aprovação unânime do projeto, por todos os conselheiros presentes, com exceção dos próprios representantes da Entidade em questão, pois esta possui apenas voz nesta oportunidade haja visto que o projeto em epígrafe é de sua autoria e interesse. Finalmente nada mais havendo a tratar, a Presidente Renata dos Santos Oliveira Silva agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a presente reunião. E para constar, eu, Renata dos Santos Oliveira Silva, lavrei a presente ata, que após aprovada pelo colegiado, segue devidamente assinada.

E.R.S.Carmo

Fabiana Lubrechert



**PROPOSTA – ANEXO III
PROJETO VOLUNTÁRIOS BB – EDIÇÃO 2015**

1. RESUMO DO PROJETO

Título	Informática, Educação e Tecnologia	
Município de Desenvolvimento do Projeto: Pirassununga	UF SP	
Recursos do Projeto	R\$ 40.000,00	
Fundação	Proponente	Terceiros
R\$ 40.000,00	R\$ 000000	R\$ 00000
Período de Realização do Projeto (Indicar mês e ano de início e de fim)	→	Após repasse

2. ENTIDADE PROPONENTE

Nome	Associação Beneficente Alda Miranda Matheus		
CNPJ	01.636.803.0001-08		
Forma Jurídica	Associação Beneficente sem fins lucrativos – Inscrição: Isenta		
Endereço	Sítio Nossa Senhora Ap. S/Nº - Bairro Laranja Azeda		
Cidade/UF	Pirassununga/ SP		
CEP	13630-000		
DDD/Fone/Fax/Celular	19/3055-2777		
E-mail	amma_pirassununga@hotmail.com		

3. REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (incluir um quadro para cada representante)

Nome	Octacilio Munari		
CPF	967.659.848-87	RG/Órgão Emissor/UF	59.180.770-1
Estado Civil	Casado	Profissão	Marceneiro
Cargo	Presidente	Final do Mandato	2017
Endereço	Rua Assef Jorge Assef, 1622		
Cidade/UF	Pirassununga	CEP	13630-000
DDD/Fone/Fax	19/99709-2522	DDD/Celular	
E-mail	amma_pirassununga@hotmail.com		
Nome	Luiz Antonio Pinto Matheus		
CPF	236.228.658-49	RG/Órgão Emissor/UF	3.3394.244-4
Estado Civil	Divorciado	Profissão	Empresário
Cargo	Presidente	Final do Mandato	2017
Endereço	Rua José Leonildo Secarecha, 3702 – Distrito Industrial		
Cidade/UF	Pirassununga	CEP	13630-000
DDD/Fone/Fax	19/93561-3011	DDD/Celular	19/99874-1064
E-mail	amma_pirassununga@hotmail.com		



Nome	Roberta Cristina de Araújo		
CPF	342.569.088-46	RG/Órgão Emissor/UF	34.550.801-4
Estado Civil	Solteira	Profissão	Secretária
Cargo	1º Secretária	Final do Mandato	2017
Endereço	Rua Seis de Agosto, 631 – Vila Paulista		
Cidade/UF	Pirassununga	CEP	13630-000
DDD/Fone/Fax	19/93561-3002	DDD/Celular	
E-mail	amma_pirassununga@hotmail.com		

Coordenador do Projeto

Nome	Talita Noé Souza		
CPF	356.232.408-10	RG/Órgão Emissor/UF	35.347.759-X
DDD/Fone/Fax	19/99130-1758	DDD/Celular	19/99854-8082
E-mail	amma_pirassununga@hotmail.com		

4. AGÊNCIA DE RELACIONAMENTO BB

Nome	Pirassununga -SP		
Prefixo/DV	0163-5	(DDD) Telefone	(19)35612355
Gestor da Agência	Rogerio Prudente	Matrícula/DV	8719448-1
Assinatura e carimbo		Data	18/03/2015

5. VOLUNTÁRIO DO PROJETO

Nome	Rosangela Cibele Padovani		
Matrícula	8783778	Prefixo/DV	0163-5
DDD/Fone/Fax	(19)35612355	DDD/Celular	(19)998625735
E-mail		Data	18/03/2015

6. SUPERINTENDÊNCIA BB

Nome	Super Norte -SP		
Prefixo/DV	8510	(DDD) Telefone	(16)34341200
Nome do Gerente de Módulo DS	Fabio Cristiano Danin Euzebio	Matrícula/DV	3159185
Despacho da Super sob assinatura e carimbo		Data	18/03/2015

7. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE (Quem somos?)

A Associação Alda Miranda Matheus – AMMA é uma entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, fundada em 14 de fevereiro de 1997 por iniciativa do empresário local Sr. Luiz Antônio Pinto Matheus e da Médica pediatra Dr.ª Maria Luiza Braga Fernandes, tem como principal objetivo atender a população de baixa-renda do município, executando ações de caráter continuado, permanente e planejado.

Estamos atendendo no ano de 2015 à 480 crianças e adolescentes em regime de Jornada ampliada. Os mesmos participam diariamente de 02 Oficinas Sociais no Contra turno escolar, a saber: Culinária e Alimentação Saudável, Horta e Jardinagem, Cinema, Artes e Direitos Humanos, Teatro e Música, Dança, Educação Ambiental, Hora de Brincar e Recreação, Educação Física, Cidadania, Filosofia e Contação de Histórias e Reciclagem totalizando 10 Oficinas na semana.

O único benefício que recebemos até hoje do Banco do Brasil foi a doação de computadores e através da doação o Laboratório de Informática que recebeu o nome de "Luiz Pinto Matheus", foi ativado. Durante vários anos os computadores foram utilizados pelas crianças e adolescentes, com o tempo tornaram-se obsoletos e foram substituídos. A quantidade de equipamentos que possuímos hoje não é suficiente para toda a demanda do Projeto, por esse motivo apresentaremos o Projeto abaixo, acreditando na possibilidade de darmos melhores condições de atendimento no Laboratório.

A entidade participa de todas as conferências de Assistência Social, Reuniões com a Rede de apoio do município e ainda fornece aos profissionais envolvidos nesta causa cursos e treinamentos a fim de aprimorar os conhecimentos.



8. INFORMAÇÕES SOBRE O TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

A cidade de Pirassununga, no contexto sócio – econômico conta com elevado número de crianças e adolescentes e possui carência de políticas públicas voltadas para este segmento da população, principalmente de serviços de educação não-formal, lazer, cultura, esporte, arte e capacitação profissional.

Recebemos semanalmente em torno de 20 pedidos de vagas.

Trabalhamos em parceria com o Conselho Tutelar, Secretaria da Criança e do Adolescente, Secretaria de Promoção Social, Peti e Fórum. As crianças e ou adolescentes são admitidos mediante entrevista, levando-se em conta o grau de necessidade. A maioria das mães são beneficiárias de programas de transferência de renda e cujos vínculos familiares apresentam-se, de alguma maneira fragilizados com ausência ou precariedade no acesso a serviços públicos de convívio comunitário, de assistência social, de lazer, cultura, arte e entretenimento, na sua maioria empregadas doméstica ou faxineiras. Recebemos crianças em situação de risco social, algumas crianças são oriundas de famílias desestruturadas, órfãs ou acolhidas.

9. O PROJETO

Resumo

O presente documento se constitui do projeto pedagógico do Laboratório de informática e tecnologia do projeto AMMA. Totalmente fundamentado nas bases legais, e estão presentes, também, como marco orientador desta proposta, as decisões institucionais traduzidas nos objetivos desta instituição e na compreensão da educação como uma prática social, os quais se materializam na função social da Associação Alda Miranda Matheus de promover educação científico - tecnológico humanística, visando à formação do profissional-cidadão crítico-reflexivo, competente técnica e eticamente e comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais. Dessa maneira, a Instituição busca contribuir para a formação do profissional-cidadão em condições de atuar no mundo do trabalho, na perspectiva da edificação de uma sociedade mais justa e igualitária, através da formação inicial e continuada.

Justificativa

O público alvo da AMMA em sua maioria são crianças e adolescentes de famílias desestruturadas, sem estudo e que não estão preocupadas com o futuro próximo.

Vamos oferecer aos assistidos situações que não se restringem meramente à instrução, mas que possibilitem a socialização, a construção da individualidade, o exercício de cooperação, de solidariedade, estimulando o auto-controle, a auto-estima, ampliando seu repertório, o conhecimento geral, evitando a marginalização e o uso indevido de drogas, além de reforçar seus conhecimentos acadêmicos, facilitando o processo ensino-aprendizagem na escola regular.

Essa nova proposta implantada levará os adolescentes a conhecer a realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para nele inserir-se e atuar de forma ética visando à transformação da sociedade em função dos interesses sociais e coletivos.

EIXOS DE ATUAÇÃO/ BENEFICIÁRIOS

Vetores	Quantidade Beneficiários	Total de Beneficiários
Agroindústria Familiar		
Resíduos Sólidos		
Agroecologia		
Água		
Educação	400	
Outros - Especifique		



10. OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral

Oferecer cursos profissionalizantes interativos com certificação, desenvolvendo habilidades de criação, radiocínio, interação entre alunos e professor. Contribuir para que a criança e o adolescente se reconheçam como sujeitos de direitos e principalmente de deveres, buscando a formação de cidadão responsável. Encaminhar adolescentes para o Mercado de Trabalho, na certeza de que os mesmos possuem habilidades profissionais estabelecidas; Incentivar a ampliação do universo do conhecimento da criança e do adolescente por meio de atividades educativas.

Objetivos Específicos*	Meta**		Atividades	Indicador es de Execução ***	Documentos Comprobatórios (Meios de Verificação)
	Definição da meta em termos quantitati vos	Prazo			
		Mês de início			
Reducir o número de crianças e adolescentes que permanecem ociosas na rua após ou anterior ao periodo de aula	Encaminhar adolescentes para o mercado de trabalho	Janeiro de cada ano	Dezembro de cada ano	Aula interativa	Média de até 60 % no final do curso
				Exercícios com apostila	Presença de 60%
				Atividades avaliativas	Relatórios mensais Divulgação em mídias e meios de comunicação Divulgação na página na internet (site da AMMA e Facebook)

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

(Marque o(s) período(s) referente(s) ao momento de execução das atividades do projeto)

Atividades	Mês											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Introdução a Informática para turmas iniciantes de 4º a 5º ano	X	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manutenção de Computadores – 14 à 16 anos	x	x	X	X	X	x	x	x	x	x	x	x
Evolução profissional prático e teórico – 14 à 16 anos	x	x	x	x	x	X	X	X	x	x	x	x
Web Design – 14 à 16 anos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X	X	X

12. CURSOS (Preencher os dados abaixo em casos de projetos que envolvam cursos/capacitação envolvidos com as atividades relacionadas no cronograma físico financeiro).

Título	Objetivo	
Informática, Educação e Tecnologia	Cursos Profissionalizantes	
Quantidade de Educadores	Quantidade de Turma	Quantidade de Participantes por Turma (Alunos)
02	20	Máximo 22 alunos

Carga Horária	Período de Realização	Público alvo
02:10 h/s	De Segunda a Sexta	Crianças e Adolescentes
Conteúdo Programático Mínimo		
02 Aulas /Dia		
Detalhamento do perfil/experiência/qualificação dos profissionais a serem contratados		
Bacharel em Ciência da Computação, Especificação dos Serviços a serem prestados		
Responsável pelo laboratório de informática / multimídia que trabalha em parceria com a empresa Evoluta Educação		

13. OPERACIONALIZAÇÃO

Atendimento é diário, pois visa atenuar os efeitos negativos resultantes do afastamento do responsável por motivos de trabalho fora do lar, bem como da precariedade da vida doméstica sob o ponto de vista social. A AMMA funciona de Fevereiro a Dezembro, de segunda - feira a sexta- feira, das 7:30 às 17:30 h. As atividades desenvolvidas são articuladas entre si usando vários recursos que a informática oferece como treinamento de digitação e softwares para ajuda no desempenho nas atividades (Visual Class, projeto ig, sebran). Desenvolvemos o curso de informática distribuindo a cada um, uma apostila dos cursos, word, excel, windows. Enfim, os alunos testam os conhecimentos adquiridos através de aulas expositivas e realização de exercícios de fixação, com a parceria de uma empresa conceituada no mercado de cursos interativos empresa essa denominada Visual Mídia, conseguimos implantar cursos profissionalizantes para os adolescentes onde os mesmos tem acesso a diversas áreas como auxiliar administrativo e também hardware e softwares, dando a eles oportunidades no mercado de trabalho.

EQUIPE DO PROJETO

Quant	Cargo no Projeto	Perfil Profissional pretendido*	Resumo das Atividades	Natureza do Vínculo Trabalhista**	Carga Horária Semanal	Remuneração pelo Projeto (Sim/Não)
01	Instrutor	<u>Superior completo em Ciencias da computação, cursando pós em tecnologia na aprendizagem</u>	Orientação	Contratado regime CLT	40 h.	SIM
01	Auxiliar no laboratório	Cursando técnico em informática	Apoio geral / estagiário	Contratado CLT	40 h.	SIM
01	Psicologa	Formada em psicologia e pedagogia	Manter as atividades de acordo com as faixa etária e o aprendizado do aluno	Contratado CLT	40 h.	SIM



14. RESULTADOS ESPERADOS

O presente documento se constitui do projeto pedagógico do Laboratório de informática e tecnologia do projeto AMMA. Totalmente fundamentado nas bases legais, e estão presentes, também, como marco orientador desta proposta, as decisões institucionais traduzidas nos objetivos desta instituição e na compreensão da educação como uma prática social, os quais se materializam na função social da Associação Alda Miranda Matheus de promover educação científico - tecnológico humanística, visando à formação do profissional-cidadão crítico-reflexivo, competente técnica e eticamente e comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais. Dessa maneira, a Instituição busca contribuir para a formação do profissional-cidadão em condições de atuar no mundo do trabalho, na perspectiva da edificação de uma sociedade mais justa e igualitária, através da formação inicial e continuada. Oferecer aos assistidos situações que não se restringem meramente à instrução, mas que possibilitem a socialização, a construção da individualidade, o exercício de cooperação, de solidariedade, estimulando o auto - controle, a auto - estima, ampliando seu repertório, o conhecimento geral, evitando a marginalização e o uso indevido de drogas.

15. ORÇAMENTO DO PROJETO

Atividade 1	Custo Unitário		
	Orçamento 1 - R\$	Orçamento 2 - R\$	Valor do Item* - R\$
Pagamento de Instrutor	R\$ 1.500,00		R\$ 34.100,00
Compra de cartuchos para impressora	R\$ 100,00		R\$ 1.000,00
Compra de ventiladores para o laboratório	R\$180,00		R\$900,00
Compra de computador	R\$4.000,00		R\$4.000,00
			R\$ 40.000,00
Total da Atividade 1 - R\$			

16. ORÇAMENTO

16.1 RECURSOS DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

Atividade 1	Data de início	Data de fim	Local da atividade (município)	Curso (Sim/Não)	Total (R\$)
Pagamento de Profissionais	01/04/2017	30/12/2018	AMMA Pirassununga (sede própria)	Sim	R\$ 34.100,00
Compra de cartuchos	01/04/2017	30/12/2017	AMMA Pirassununga (sede própria)	SIM	R\$ 1.000,00
Compra de ventiladores para o laboratório	01/04/2017	01/06/2017	AMMA Pirassununga (sede própria)	SIM	R\$ 900,00
Compra de computador	01/04/2017	01/06/2017	AMMA Pirassununga (sede própria)	SIM	R\$ 4.000,00



17. PARCERIA

- Promover encontros e eventos com a participação de alunos, pais e ou responsáveis, monitores, diretoria da AMMA, além de representantes públicos para possíveis soluções das necessidades (Físicas e Assistenciais);
- Participação em eventos promovidos pelas autoridades locais e por outras instituições da cidade, mostrando na prática o resultado do trabalho e buscando envolver a comunidade.
- Buscar o aprimoramento do trabalho de monitores e agentes atuantes, mediante cursos, palestras, grupos de estudos, com especialistas, entre outros

18. AUTORIZAÇÃO

Autorizo o acesso às informações que se fizerem necessárias à seleção do projeto e indico o seguinte representante para acompanhar eventuais trabalhos de visitas técnicas:

Nome	Talita Noé Souza
CPF	356.232.408-10
E-mail	amma_pirssununga@hotmail.com
DDD/ Telefone	19/9130-1758

Pirassununga, 20 de Março de 2015.

DECLARAÇÃO

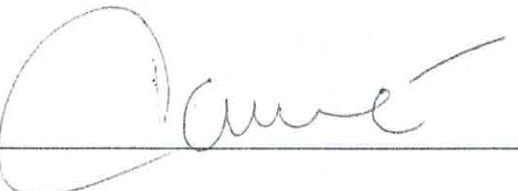
Declaro para fins de prova junto à Fundação Banco do Brasil que a/o Associação Beneficente Alda Miranda Matheus

- a) não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal direta ou indireta;
- b) não possui integrantes do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou funcionário da FUNDAÇÃO como dirigente, responsável técnico ou procurador;
- c) não possui representantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou Conselho Diretor do Banco do Brasil como dirigente, responsável técnico ou procurador;
- d) não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil;
- e) o projeto apresentado não tem objeto idêntico a outro que já esteja sendo apoiado com recursos da

FUNDAÇÃO:

- f) não se encontra descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, art. 17 e art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008;
- g) não possui outras fontes de recursos para os mesmos itens de despesas custeadas pela FUNDAÇÃO no projeto;
- h) não contrata fornecedores de bens ou prestadores de serviços dos quais façam parte do corpo diretivo pessoas vinculadas à diretoria da entidade.

Pirassununga, 20 de Março de 2015



Re Ofício
Faz provisórios
21/02/17




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 124/2017

Pirassununga,

08 / 08 / 2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Pirassununga, 31 de julho de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 897/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 98/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

15 AGO 2017

Edson Sidinei Vick
Presidente

Natal Furlan
Relator

José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 98/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15 AGO 2017

Natal Furlan
Presidente

Jefferson Ricardo do Couto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 98/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 15 AGO 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5071 PROJETO DE LEI N° 98/2017

"Visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444.....R\$ 40.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 01298/2017-SG

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 646 a 662/2017; e Pedido de Informação nº 206/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 22 de agosto de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5062, 5063, 5064, 5065, 6066, 5067, 5068, 5069, 5070, 5071, 5072, 5073, 5074 e 5075, referente aos Projetos de Lei nºs 78, 79, 80, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 104, 105, 106 e 108/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Recebido
23-08-17

Davem

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 5.144, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa “Voluntários Banco do Brasil” à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444 R\$ 40.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

*- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria:
Data supra.

VIVIANE DOURREIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Art. 2º Os cargos em comissão serão ocupados por pessoas de confiança do Chefe do Executivo, para o exercício das respectivas atribuições de assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal na articulação e coordenação política subsidiando-os com elementos atinentes a sua área de conhecimento visando à interação dos órgãos internos e externos da Administração Pública na implementação das políticas de ações de governo; assistir ao Secretário na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria; examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Pasta; supervisionar os serviços da Pasta; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário ou Prefeito, respeitados os limites impostos pela legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas a Lei nº 2.380, de 18 de dezembro de 1992; o Inciso II, do Artigo 1º, da Lei nº 3.494, de 21 de setembro de 2006; a Lei nº 3.721, de 16 de abril de 2008; o Inciso I, do Artigo 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 3.907, de 2 de fevereiro de 2010; o Artigo 2º, da Lei nº 4.028, de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 5.143, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nossa Desafio Pirassununga - ANDE, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a **Associação Nossa Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 350.659,38 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos),

divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 58.443,23 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.144, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa "Voluntários Banco do Brasil" à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444.....R\$ 40.000,00

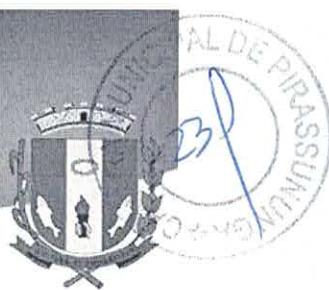
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.145, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Casa São Vicente de Paulo e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda, à **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, visando a execução dos Projetos Adequação de Tubulação de Gás; Compra das Portas para os Dormitórios e Construção do Roupeiro.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal do Idoso

Despesa 636 - 14.03.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 21.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.146, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros ao Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do Fundo Municipal do Idoso, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, ao **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, visando a execução do "Projeto Reforma do Refeitório".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal do Idoso

Despesa 636 - 14.03.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 21.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.147, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

"Altera dispositivo da Lei nº 5.070, de 16 de fevereiro de 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.070, de 16 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, para transferência de recursos objetivando o desenvolvimento do



Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name

- [2017-09-15 - Diário Eletrônico nº 50 - 15 de setembro de 2017.pdf](#)
- [2017-09-14 - Diário Eletrônico nº 50 - 14 de setembro de 2017.pdf](#)
- [2017-09-13 - Diário Eletrônico nº 50 - 13 de setembro de 2017.pdf](#)
- [2017-09-12 - Diário Eletrônico nº 50 - 12 de setembro de 2017.pdf](#)
- [2017-09-11 - Diário Eletrônico nº 50 - 11 de setembro de 2017.pdf](#)
- [2017-09-08 - Diário Eletrônico nº 50 - 8 de setembro de 2017.pdf](#)
- [2017-09-05 - Diário Eletrônico nº 50 - 5 de setembro de 2017.pdf](#)
- [2017-09-01 - Diário Eletrônico nº 50 - 1º de setembro de 2017.pdf](#)
- [2017-08-31 - Diário Eletrônico nº 49 - 1º-31 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-30 - Diário Eletrônico nº 49 - 30 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-29 - Diário Eletrônico nº 49 - 29 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-28 - Diário Eletrônico nº 48 - 28 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-25 - Diário Eletrônico nº 48 - 25 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-24 - Diário Eletrônico nº 48 - 24 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-23 - Diário Eletrônico nº 48 - 23 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-22 - Diário Eletrônico nº 48 - 22 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-21 - Diário Eletrônico nº 48 - 21 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-18 - Diário Eletrônico nº 48 - 18 de agosto de 2017.pdf](#)
- [2017-08-17 - Diário Eletrônico nº 48 - 17 de agosto de 2017.pdf](#)

	Last modified	Size
	15-Sep-2017 14:39	147K
	15-Sep-2017 10:48	215K
	14-Sep-2017 14:49	145K
	12-Sep-2017 16:02	162K
	11-Sep-2017 16:57	135K
	08-Sep-2017 16:38	172K
	05-Sep-2017 15:45	183K
	04-Sep-2017 13:34	160K
	18-Sep-2017 13:22	1.4M
	30-Aug-2017 14:29	140K
	01-Sep-2017 09:11	154K
	28-Aug-2017 16:04	150K
	25-Aug-2017 16:21	143K
	24-Aug-2017 15:48	206K
	23-Aug-2017 16:56	153K
	23-Aug-2017 13:49	152K
	21-Aug-2017 15:25	1.3M
	22-Aug-2017 09:47	135K
	17-Aug-2017 17:19	188K